## REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PESSOA FÍSICA

Parte A

## INSTRUÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

#### Preenchimento do Formulário

- Parte B2 A vaga cuja lotação seja no Escritório UNESCO ou Antena deve ser conduzida pelo Setor de Recursos Humanos.
- 2. Parte B3 O edital cujo projeto seja financiado pela iniciativa privada, Programas Regulares e/ou Fitoca, não tem a obrigatoriedade de publicação em jornal.
- 3. Parte B3 Para efeito de economicidade das publicações, existe a possibilidade de utilizar **Chamada no jornal** para publicação em jornal. Este deverá informar o site em que o **Edital** esteja publicado.
- Parte B4 Deve ser informado o jornal que deseja que o edital seja publicado. O orçamento será apresentado de acordo com as indicações em jornal.
- Parte C1 No endereço eletrônico da UNESCO/Brasília existe a opção de informar outro site onde o edital completo seja publicado.
- 6. Parte C2 Os nove itens do edital completo devem ser preenchidos de forma objetiva e clara.
- 7. Parte C2 Ao final do primeiro perfil existe a possibilidade de incluir novos perfis. Deve-se, portanto, repetir os mesmos itens constantes no primeiro.

## Processo de Aprovação e Publicação

- Preenchido o formulário, este deve ser enviado eletronicamente ao Oficial de Projetos para avaliação do conteúdo.
- Sendo aprovado o conteúdo do edital, o(a) Oficial de Projetos encaminha para o Setor de Licitação e Contratos, pelo email gcontratos @unesco.org.br, para apreciação final do documento e recolhimento do orçamento.
- O orçamento é submetido pelo Setor de Contratos ao Oficial de Projetos e ao Projeto para aprovação da despesa.
- Aprovado o orçamento, o edital é publicado no jornal e respectivamente no site da UNESCO/Brasília.
- 5. Demais dúvidas sobre o preenchimento do formulário e o processo de aprovação e publicação, procurar pelo e-mail gcontratos @unesco.org.br ou telefone 61-2106-3586.

## Parte B

B1 – Contato		
Código do Projeto: 914/BRZ/1138 Nome		ne do Oficial de Projetos: Maria Rebeca Otero Gomes
Responsável pelo edital no Projeto: RUY BURGOS FILHO		
Telefone de contato: (61) 3315-7650		E-mail: grupocontratosuad@aids.gov.br
B2 – Onde estará lotado o(a) consultor(a) contratado(a)?		
□ d) Em sua residência		
<ul><li>□ b) No Escritório da UNESCO</li><li>□ e) Outros</li></ul>		
c) No Escritório Antena		
B3 – Como deseja publicar o edital?		
☑ 1. Edital Resumido em jornal e Edital Completo no site da UNESCO*		
☐ 2. Edital Completo em jornal e no site da UNESCO*		
☐ 3. Edital Completo somente no site da UNESCO*		
* Todo Edital será publicado no site da UNESCO. O parceiro tem como opção utilizar outros sites para divulgação.		
B4 – Defina o(s) jornal(is) que deseja publicar o edital. O orçamento será apresentado mediante		
consulta da empresa de Publicidade Legal.		
☑ Diário Oficial da União		☐ PARAÍBA - Correio da Paraíba
☐ ACRE - A Gazeta		PARANÁ - Gazeta do Povo
☐ ALAGOAS - Gazeta de Alagoas		☐ PERNAMBUCO - Jornal do Comércio
☐ AMAPÁ - Jornal do Dia		☐ PIAUI - Meio Norte
☐ BAHIA - A Tarde		☐ RIO DE JANEIRO - O Globo
CEARÁ - Diário do Nordeste		RIO DE JANEIRO - Jornal do Brasil
☐ DISTRITO FEDERAL - Correio Braziliense		RIO GRANDE DO SUL - Zero Hora
DISTRITO FEDERAL - Jornal de Brasília		RIO GRANDE DO NORTE - Tribuna do Norte
☐ ESPIRITO SANTO - A Gazeta		☐ RONDÓNIA - O Estadão
GOIÁS - O Popular		RORAIMA - Roraima Hoje
MARANHÃO - O Estado do Maranhão		SANTA CATARINA - Diário Catarinense
MATO GROSSO - A Gazeta		SÃO PAULO - Estado de São Paulo
☐ MATO GROSSO DO SUL - Correio do Estado	0	SERGIPE - Jornal da Cidade
☐ MINAS GERAIS - Estado de Minas		☐ TOCANTINS - Jornal de Tocantis
☐ PARÁ - O Liberal		Outros:
B5 – Data da veiculação do edital em jornal: 17/07/2013		
B6 – Data da veiculação do edital no site: 17/07/2013 até 21/07/2013		

## Contrata Consultor na modalidade Produto

## PROJETO 914/BRZ/1138 EDITAL Nº 08/2013

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) saúde, ciências humanas, exatas ou sociais, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos

Os interessados deverão cadastrar o CV do dia 17/07/2013 até o dia 21/07/2013 no http://sistemas.aids.gov.br/curriculo/login.asp ou http://www.aids.gov.br/pagina/trabalheconosco.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

## C2 – Edital Completo

# Contrata Consultor na modalidade Produto

## PROJETO 914/BRZ/1138 EDITAL Nº 08/2013

- 1. Perfil: Código 072/2013 Consultor em saúde pública.
- 2. Na de vagas:01
- 3. Qualificação educacional: **Nível superior completo na área da saúde, ciências humanas ou sociais. Pós-graduação na área da saúde.**
- 4. Experiência profissional: Experiência mínima de 04 (quatro) anos em saúde pública ou em serviços públicos de atenção à saúde em DST, Aids e Hepatites Virais.

Conhecimento em planejamento de políticas públicas de saúde e legislação do Sistema Único de Saúde.

5. Atividades: Revisão de literatura e reuniões junto ao grupo de trabalho de assistência, com pauta: linhas de cuidados e qualidade de vida para elaboração de documentos;

Reuniões com as equipes de Secretarias Estaduais de Saúde para diagnóstico da gestão local das redes de atenção à saúde e linhas de cuidados DST/AIDS/HV.

Análise de dados coletados.

Levantamento e análise do modelo de repasse de recursos para ações voltadas à atenção de pessoas com HIV, Aids, Hepatites Virais e DST.

6. Produtos/Resultados esperados: Documento técnico contendo proposta para diagnóstico situacional da gestão local para conformação das redes de atenção à saúde e linhas de cuidados DST/AIDS/HV. Documento técnico contendo o diagnóstico da gestão local das redes de atenção à saúde e linhas de cuidados DST/AIDS/HV Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, primeiro a construir o COAP – Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde.

Documento técnico contendo o diagnóstico da gestão local das redes de atenção à saúde e linhas de cuidados DST/AIDS/HV no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, de relevância epidemiológica no cenário nacional.

Documento técnico contendo o diagnóstico da das redes de atenção à saúde e linhas de cuidados DST/AIDS/HV no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, de relevância epidemiológica na região sudeste.

Documento técnico contendo o diagnóstico da gestão local das redes de atenção à saúde e linhas de cuidados DST/AIDS/HV no Município de Manaus, Estado de Amazonas, de relevância

epidemiológica na região norte.

Documento técnico contendo avaliação final das atividades realizadas junto às Secretarias Estaduais de Saúde do Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Amazonas, diagnosticadas de acordo com a relevância epidemiológica.

Documento técnico contendo estudo do cenário atual sobre modelo do repasse de recursos em saúde, com vistas a elaboração de parâmetros assistenciais para DST/HIV/HV com foco no cuidado e melhoria da qualidade de Vida.

- 7. Local de Trabalho: **Brasília/DF**
- 8. Duração do contrato: Até 12 (doze) meses.

Os interessados deverão cadastrar o CV do dia 17/07/2013 até o dia 21/07/2013 no http://sistemas.aids.gov.br/curriculo/login.asp ou http://www.aids.gov.br/pagina/trabalheconosco, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.